



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA**

Nova Viçosa, 13 de janeiro de 2025.

Exmº Sr.  
Renato Lopes Lage  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Viçosa  
Nesta

Senhor Presidente,

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho pelo presente apresentar a Vossa Excelência a necessidade desta Câmara Municipal em contratar empresa para prestação de serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos, com organização em mídias e alimentação/suporte necessários para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA no que diz respeito à obrigatoriedade de envio de informações de forma eletrônica, norma consolidada pela Resolução nº 1337/2015 do Tribunal de Contas por meio do e-TCM.

Para tanto, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência abertura de processo licitatório cabível para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento de uso de software de publicidade, licitações e contratos, nos termos do Termo de Referência que segue em anexo.

Atenciosamente,

**Cleber Barros Monteiro**  
Diretor Geral de Secretaria  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

Prestação de serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos, com organização em mídias e alimentação/suporte necessários para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA no que diz respeito à obrigatoriedade de envio de informações de forma eletrônica, norma consolidada pela Resolução nº 1337/2015 do Tribunal de Contas por meio do e-TCM.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

A presente demanda tem sua justificativa embasada na obrigatoriedade desta Câmara Municipal cumprir os preceitos e requisitos fundamentais estabelecidos pela Resolução TCM 1337/2015 visando se enquadrar na forma correta de utilização do procedimento de transmissão de informações de forma eletrônica ao órgão fiscalizador.

Assim, a presente contratação de serviços deverá disponibilizar tecnologia compatível com as determinações do Tribunal de Contas, capaz de organizar e controlar os documentos em formato eletrônico e em formato físico (em papel), objetivando dotar a Administração Pública de ferramenta tecnológica capaz de controlar e organizar os documentos gerados pela Câmara Municipal de Nova Viçosa.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Nova Viçosa enviará à empresa contratada a demanda dos atos oficiais, atos licitatórios e demais matérias de seu interesse para que sejam divulgadas;
- A empresa contratada se incumbirá da respectiva publicação e divulgação no Diário Oficial do Município e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, ambos na rede mundial de computadores, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da documentação;
- O objeto/relatório da prestação de serviços deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Nova Viçosa, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia, em dia e horário estipulado pela Câmara Municipal.

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pela empresa contratada, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Já o artigo 62 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 fixam a necessidade de apresentação dos documentos capazes de demonstrar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, além da econômico-financeira. Para tanto, a relação dos documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA**

8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS;
11. Documentos de qualificação técnica:
  - a) Atestado de qualificação técnica

**5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato decorrente da presente demanda se dará:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante a transferência da posse do serviço contratado, sem que isso signifique a aceitação do objeto;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, consiste na aceitação do serviço, após uma análise detalhada do cumprimento das obrigações contratuais.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços/fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**6 - DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

**7 - RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.

Nova Viçosa, 13 de janeiro de 2025.

  
**Cleber Barros Monteiro**

Diretor Geral de Secretaria  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente demanda inicia o processo de planejamento com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Viçosa. Este planejamento não visa apenas responder de forma ágil e flexível às diversas necessidades, mas também garantir a segurança, a pontualidade e a eficiência.

Este compromisso desencadeia um meticuloso processo de preparação, visando garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, econômica e alinhada às normativas vigentes. A fase preparatória é fundamental para definir com clareza os critérios e especificações do serviço, promovendo uma escolha objetiva e criteriosa, reforçando assim o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a transparência e a responsabilidade fiscal.

**2. OBJETO:**

Prestação de serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos, com organização em mídias e alimentação/suporte necessários para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA no que diz respeito à obrigatoriedade de envio de informações de forma eletrônica, norma consolidada pela Resolução nº 1337/2015 do Tribunal de Contas por meio do e-TCM.

**3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO:**

A atual demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual, identificado pelo número ID 110, o que representa um marco de planejamento estratégico fundamental para a gestão e execução eficiente dos recursos e projetos do órgão responsável.

**4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente demanda tem sua justificativa embasada na obrigatoriedade desta Câmara Municipal cumprir os preceitos e requisitos fundamentais estabelecidos pela Resolução TCM 1337/2015 visando se enquadrar na forma correta de utilização do procedimento de transmissão de informações de forma eletrônica ao órgão fiscalizador.

Assim, a presente contratação de serviços deverá disponibilizar tecnologia compatível com as determinações do Tribunal de Contas, capaz de organizar e controlar os documentos em formato eletrônico e em formato físico (em papel), objetivando dotar a Administração Pública de ferramenta tecnológica capaz de controlar e organizar os documentos gerados pela Câmara Municipal de Nova Viçosa.

**5. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

O prazo de vigência da presente prestação de serviços é de 12 (doze) meses, devendo vigorar durante todo o exercício de 2025.